Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu 26 de 06 de 2001
Presidente

COMISSÃO FINANÇAS E ... 26/06/2001

9372/01

PROJETO DE LEI Nº 015 \2001.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de crédito suplementar para reforço de categoria já existente na Lei nº 2.346\2000, para o exercício financeiro de 2001.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a fixar os créditos suplementares no valor de R$ 1.714.630 (Hum milhão setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais) para reforço de categoria de programação existente na Lei Orçamentária Anual, para o exercício vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

15000 - Secretaria de Educação e Esportes
15105 – Secretaria de Educação e Esportes

1236115032.044 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.00 – Outras despesas correntes	FNT 09	100.000
3.3.90.00 – Outras despesas correntes	FNT 02	189.630
2884615039.009 – Encargo com Vale Transporte		
3.3.90.00 – Outras despesas correntes	FNT 09	40.000
1236115031.019 – Construção, Ampliação, Restauração e reequipamento da rede física do Ensino Fundamental		
3.3.90.00 – Outras despesas correntes	FNT 09	40.000
4.4.90.00 - Investimento	FNT 09	139.000
TOTAL		**508.630**

17000 - Secretaria de Viação e Obras
17107 - Secretaria de Viação e Obras

1545117031.010 – Pavimentação de Vias Públicas e Infra – Estrutura		
4.4.90.00 – Investimento	FNT 2	1.156.000
TOTAL		**1.156.000**

18000 -Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
18108 -Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

0824418032.012 – Apoio a população carente para Melhoria Habitacional		
4.4.90.00 Investimento	FNT 2	50.000
TOTAL		**50.000**

TOTAL GERAL **1.714.630**

Art. 2º Os recursos necessário ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a Lei 2.346/2000 de 04 de janeiro de 2001são provenientes de convenio, não previsto no orçamento em vigor, celebrado entre a União, Governo do Estado e Município de Igarassu. Transferência intergovernamental RECOMEÇO, Saldo do exercício anterior FUNDEF,Convênio nº 102.277.80/200 -SEDU/CEF e SEPLANDES/ FIDEM MORROS E ENCOSTA EMENDA Coletiva OGU/2001, classificado da seguinte forma :

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R$ 1,00
1000.00.00	Receita corrente	369.630
1700.00.00	Transferência correntes	369.630
1760.00.00	Transferência de Convênio	369.630
1761.00.0	Convênio a Fundo Perdido com entidade federais	369.630
2000.00.00	Receita de Capital	1.345.000
2400.00.00	Transferência de Capital	1.345.000
2470.00.0	Transferência correntes	1.345.000
2471.00.0	Convênio a Fundo Perdido com entidade federais	1.345.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 22 de junho de 2001.

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

SANÇÃO EM 04/07/2001
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE 26/06/2001

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 03/07/2001
Rubrica do Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 03/07/2001
Rubrica do Presidente